



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - CEP 84.010-180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - PRPGOSEAJA Nº 7325391

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Objeto:	Substituição do motor do portão basculante que guarnece o prédio sede da Subseção de Ponta Grossa.
Fonte de Recursos:	JC/JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas (PTRES 168312)
Unidade/Setor/Depto.:	PRPGOSEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Grossa
E-mail/telefone da unidade:	(42) 3222-4343
Usuário requisitante:	RODRIGO ALVES HERMISDORFF
E-mail do Requisitante:	pgoseaja@jfpr.jus.br

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
• CNJ - Aprendizado e crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Conforme laudo técnico apresentado no doc. 7258246, o motor do portão da garagem parou de funcionar em razão de provável descarga elétrica, sendo necessária a sua substituição. Foi tentado o acionamento do seguro predial. Contudo, em razão do alto valor da franquia para estes casos, não é possível realizar a substituição do equipamento apenas com o valor advindo do seguro contratado, conforme se vê no processo SEI n. 0002372-77.2024.4.04.8003. Assim, necessária a abertura de procedimento de aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES HERMISDORFF**, Supervisor da **SEAJA**, em 29/07/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7325391** e o código CRC **92884725**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - CEP 84.010-180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	Equipe de Planejamento
Risco 2	Demanda equivocada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento
Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável	Requisitante

Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação	Responsável	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR
---------------------	--	--------------------	--------------------------------------

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(X) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas				
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável	Requisitante; DIADSCL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL
Risco 5	Disponibilidade Orçamentária insuficiente				
Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável	Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado			Responsável	Direção do Foro; DIPOF
Risco 6	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			Responsável	Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP			Responsável	Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 7	Atraso na emissão de Parecer Jurídico				
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA LICITAÇÃO

Risco 8	Impugnação do edital				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Direcionamento das especificações para uma marca ou empresa específicas - Desatendimento às normas e legislação vigentes ao elaborar o edital				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Verificar o teor das impugnações e recursos em contratações similares - Pesquisar legislação atualizada aplicável ao objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Assessoria Jurídica
Contingência	- Ajuste e reelaboração do edital ou do Termo de Referência			Responsável	Pregoeiro Requisitante; DIADSCL
Risco 9	Licitação Deserta ou Frustrada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Desvantagem econômica às empresas - Excesso de exigências para a fase de habilitação ou aceitabilidade da proposta - Não existe produto que atenda às especificações solicitadas				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Observar, durante a pesquisa de preços, se há dificuldade inesperada na obtenção de orçamentos - Divulgar amplamente a licitação			Responsável	Requisitante; DIADSCL;
Contingência	- Alterar o edital e/ou o Termo de Referência, de forma a ampliar a competitividade - Ampliar a divulgação do edital			Responsável	Requisitante; DIADSCL

IV. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 10	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;
Risco 11	Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado				
Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES HERMISDORFF**, Supervisor da SEAJA, em 29/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7325397** e o código CRC **ABD22E0F**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - CEP 84.010-180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Substituição do motor do portão basculante que guarnece o prédio sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

2.1. Retirada do motor avariado.

2.2. Fornecimento e instalação de novo motor nas mesmas especificações do anterior, qual seja:

2.1.1. Motor basculante, bivolt, potência de 1/2 HP, com fuso de 2,5m, que suporte ao menos 500kg de peso, 150 ciclos/hora, 5800 RPM, e tempo de abertura/fechamento igual ou inferior a 4 segundos, com tecnologia *brushless*.

Modelo de referência: PPA BV Condominium 500 Jetflex.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Até 15 dias úteis a contar da assinatura da Carta Contrato.

3.2. O atraso na execução ou a inexecução, total ou parcial, de responsabilidade da contratada, acarretará em multa prevista no instrumento contratual.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. A empresa Contratada é responsável direta pelo ressarcimento de eventuais danos causados ao patrimônio da Justiça Federal, pela ação de seus técnicos ou prepostos na execução do objeto contratado.

4.2. Garantia dos serviços e materiais empregados.

5. DAS GARANTIAS

5.1. Mínima de 01 (um ano) para os equipamentos e materiais fornecidos pela contratada.

5.2. Prazo contado da emissão da Nota Fiscal, na qual deverá certificar-se a duração da garantia.

5.3. Em caso de necessidade de reposição de material que estejam na garantia, o fornecedor deverá arcar com os custos da mão de obra.

6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado, ajustado e testado conforme solicitado no presente memorial descritivo e determinações da fiscalização;

6.2. Os locais de realização dos serviços devem estar livres de sobras de materiais utilizados na execução dos serviços ou outras sujeiras de qualquer natureza.

6.3. O recebimento do objeto contratado está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio da Justiça Federal pelos prepostos da empresa.

7. DO EXECUTOR/FISCALIZADOR DO CONTRATO

7.1. O Executor/fiscalizador da presente contratação é o Supervisor da SEAJA (Seção de Apoio Judiciário e Administrativo), Sr. Rodrigo Alves Hermisdorff - telefone (42) 3228-4200 - correio eletrônico: pgoseaja@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES HERMISDORFF**, Supervisor da **SEAJA**, em 29/07/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7325401** e o código CRC **BBC50076**.



CNPJ - 01.668.000/0001-27

Insc. Estadual 90.124.612-21

Ponta Grossa, 24 de julho de 2024.

A
Justiça Federal
A/C Rodrigo
Em mãos

Orçamento 023/24

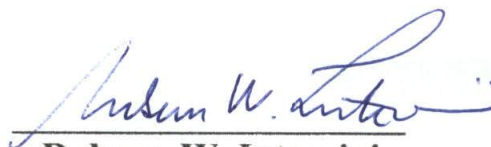
Quant.	Descrição	
01	Motor basculante da marca PPA com Fuso de 2,50m, ½ HP,	
	Modelo Jet Flex Brushless	R\$ 3.800,00
	Mão de obra de instalação	R\$ 400,00
Total Geral		R\$ 4.200,00

Prazo de entrega - a combinar

Garantia - 1 ano.

Condições de pagamento - A vista ou 1 + 2 c/5% de acréscimo.

Validade de Orçamento - 30 dias.


Rubens W. Introvini

Rua: Comendador Miró, n.º 798 -A - Centro - CEP: 84010-160
Ponta Grossa - Pr Fone: (0XX42) 99973-9034

Ponta Grossa, 29 de julho de 2024

A
JUSTIÇA FEDERAL
AT. SR RODRIGO
PONTA GROSSA PR

ORÇAMENTO: KIT AUTOMATIZAÇÃO MOTOR BASCULANTE

Para aprovação, orçamento de instalação e fornecimento
automatizador para porta basculante

1 kit automatizador portão basculante calha de 2,5mts tecnologia JET FLI marca PPA	R\$ 3.950,00
Instalação	R\$ 680,00
	R\$
	R\$
	R\$
VALOR TOTAL	R\$ 4.630,00

Nota:

Prazo de entrega: 15 dias

Prazo de instalação: 1 dia

Condições de pagamento: A vista após instalação

Atenciosamente



Oziris Vieira de Paula

Prezado(a) cliente, a seguir orçamento para instalação de motor basculante.

Item	Qt	Descrição do mat e equipamento	Observação	Ilustração	R\$ un.	R\$ Total
1	1	MOTOR BASCULANTE PPA JET FLEX BRUSHLESS FUSO 2,50M 1/2HP			4.180,00	4.180,00
2	1	MÃO DE OBRA TECNICA			450,00	450,00
						4.630,00

>Forma de Pagamento: A combinar.

>Equipamento com 12 meses de garantia para defeitos de fabricação.

Valido por 30 dias.



Emerson O. Souza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELE PRINCE LTDA
CNPJ: 01.668.000/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:14 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **1404.8DD6.FE88.C572**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELE PRINCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.668.000/0001-27

Certidão nº: 52135961/2024

Expedição: 29/07/2024, às 15:00:10

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELE PRINCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.668.000/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.668.000/0001-27
Razão Social: TELE PRINCE LTDA ME
Endereço: RUA COMENDADOR MIRO 798 SALA A / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071921130660389454

Informação obtida em 29/07/2024 15:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034156430-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.668.000/0001-27**

Nome: **TELE PRINCE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 92112 / 2024

Código de Autenticidade: F628A290EBC851C46B5B54BBDEE41B37

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 197742

CNPJ/CPF: 01.668.000/0001-27

Nome: TELE PRINCE LTDA

Endereço: RUA COMENDADOR MIRO, 798

Bairro: CENTRO

Complemento: SALA 'A'

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84010160

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 29 de julho de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

Recebido o presente Termo de Referência (doc/SEI 7325401), oriundo da Subseção de Ponta Grossa, submeto-a para análise do conteúdo e decisão dessa Direção Administrativa quanto à autorização, nos termos das previsões da Lei nº 14.133/21.

Pela instrução dos autos, até este momento, a pretendida contratação subsume-se às hipóteses que prescindem de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG**, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, em 29/07/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7325912** e o código CRC **810C2568**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência 7325401, oriunda da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, cujo objeto consiste na contratação de empresa para substituição do motor do portão basculante do prédio sede da Subseção de Ponta Grossa.

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão do valor apurado, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/07/2024, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7325920** e o código CRC **2615D3BD**.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.668.000/0001-27**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TELE PRINCE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/24

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para Substituição do motor do portão basculante que guarnece o prédio sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7325391/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7325397/SEI;
- Projeto Básico (TR): documento 7325401/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 21. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas

que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 59.906,02 e que o presente objeto no valor de R\$ 4.200,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 17.971,81, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

A pesquisa de preços foi realizada pela unidade requisitante, através de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes nos documentos SEI nº 7325659/SEI, 7325663/SEI e 7325666/SEI:

1º TELE PRINCE LTDA.	R\$ 4.200,00
2º ELETRO FLORENÇA LTDA.	R\$ 4.630,00
3º GIGATRONIC SISTEMAS DE SEGURANÇA	R\$ 4.630,00

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa **TELE PRINCE LTDA.**, apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o

mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

A empresa **TELE PRINCE LTDA.**, apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7325674/SEI.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do

processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é **ME/EPP**, consta a este processo, no documento nº 7330126/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, bem como a declaração firmada em sua proposta comercial.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7325920/SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa **TELE PRINCE LTDA**, CNPJ: 01.668.000/0001-27, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 31/07/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7330157** e o código CRC **7D1E09F6**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 7330157/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 31/07/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7330168** e o código CRC **8EECC3B3**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - CEP 84.010-180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br

INFORMAÇÃO

Em complemento às informações trazidas nos orçamentos juntados neste feito, informo que os endereços de correio eletrônico das empresas consultadas são:

Tele Prince	teleprince@bol.com.br
Eletro Florença	eletroflorenca@gmail.com
Gigatronic	contato@gigatroniccompras.com

Informo, outrossim, que em contato telefônico com a empresa Eletro Florença, a mesma informou que a validade do orçamento n. 7325663 é de 30 dias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES HERMISDORFF**, Supervisor da **SEAJA**, em 31/07/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7330194** e o código CRC **1F816FB0**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para aquisição e substituição de um motor basculante da Sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas.

PTRES: 168312.

Elementos de Despesa:

3390.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

3390.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 02/08/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7330654** e o código CRC **05596BFD**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 7330654, a despesa pode ser realizada como Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/08/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7334782** e o código CRC **CFE9D3E0**.

0003307-20.2024.4.04.8003

7334782v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 7330157/SEI e nº 7334782/SEI, autorizo a despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **TELE PRINCE LTDA**, CNPJ: 01.668.000/0001-27, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 05/08/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7334787** e o código CRC **1FAF67C5**.

Data e hora da consulta: 07/08/2024 17:59

Usuário: ***.155.839.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2024	NE	514

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2024	Ordinário	0003307-20.2024	-	400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.668.000/0001-27	TELE PRINCE LTDA	84010-160
Endereço		
COMENDADOR MIRO 798 SALA A CENTRO		
Município	UF	Telefone
PONTA GROSSA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Prestação de serviços para substituição do motor do portão basculante que guarnece o prédio sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/08/2024 17:43:41	Alteração

Data e hora da consulta: 07/08/2024 17:59

Usuário: ***.155.839-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	400,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Prestação de serviços para substituição do motor do portão basculante que garante o prédio sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, conforme requisição. Endereço: Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - Ponta Grossa - PR.	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2024	Inclusão	1,00000	400,0000	400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

***.261.299-**

06/08/2024 16:55:59

Gestor Financeiro

LAYRE COLINO NETO

***.137.068-**

07/08/2024 17:43:41

Data e hora da consulta: 07/08/2024 18:00

Usuário: ***.155.839-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2024	NE	515

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2024	Ordinário	0003307-20.2024	-	3.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.668.000/0001-27	TELE PRINCE LTDA	84010-160
Endereço		
COMENDADOR MIRO 798 SALA A CENTRO		
Município	UF	Telefone
PONTA GROSSA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Aquisição de motor do portão basculante que guarnece o prédio sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa. A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 07/08/2024 18:00
Usuário: ***.155.839-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa			Total da Lista	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			3.800,00	
Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Aquisição de motor do portão basculante (marca PPA com fuso de 2,50 m, 1/2 HP, Modelo Jet Flex Brushless) que garante o prédio sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, conforme requisição. Endereço: Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - Ponta Grossa - PR.			3.800,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2024	Inclusão	1,00000	3.800,0000	3.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA ***.261.299-** 06/08/2024 16:56:00	Gestor Financeiro LAYRE COLINO NETO ***.137.068-** 07/08/2024 17:43:41
---	--

Data de Envio:

08/08/2024 14:23:25

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

teleprince@bol.com.br

eletroflorenca@gmail.com

contato@gigatronicompras.com

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para a substituição do motor do portão basculante que guarnece o prédio sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: TELE PRINCE LTDA

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Justiça Federal do Paraná

Seção de Compras e Licitações

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Relatorio_7330157.pdf

Decisao_7334787.pdf



O que?

Substituição do motor do portão
basculante



Quando?

Em até 15 dias da assinatura
Necessário agendamento



Onde?

Justiça Federal de Ponta Grossa/PR
Rua Coronel Theodoro Rosas, 1125,
Centro



Com quem falar?

Rodrigo Alves Hermisdorff
Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário e
Administrativo



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (42) 3228-4200 e (42) 3228-4202
E-mail: pgoseaja@jfpr.jus.br



Valor

R\$ 4.200,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a execução de serviço de Substituição do motor do portão basculante, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2024NE514 e 515, no valor de R\$ 4.200,00, à requisição da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa TELE PRINCE LTDA, CNPJ nº 01.668.000/0001-27.



2. PRAZOS

O prazo de execução é de 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura ou da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

Se for necessário o adiamento do prazo, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato antes do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o motivo excepcional.

Enquanto seu pedido é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

Qualquer dúvida ou problema na entrega, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Responsável pelo Contrato: Sr. Rodrigo Alves Hermisdorff, telefone (42) 3228-4200, das 13 às 18h.

Local da execução: Justiça Federal de Ponta Grossa, Rua Cel. Theodoro Rosas, 1125, Centro, Ponta Grossa/PR.

O início da execução do serviço deverá ser agendado pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar a o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do responsável pelo contrato de que o serviço executado está conforme solicitado.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver a execução do serviço.
- 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de entrega parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% deste valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Data: ____/____/____.

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa

TELE PRINCE LTDA

CNPJ: 01.668.000/0001-27



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Para: SEAJA da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

Tendo em vista a finalização dos procedimentos de contratação, encaminhamos o presente processo para que colham a devida assinatura na Carta Contrato, enviem a Nota de Empenho à empresa vencedora, acompanhem a execução e, ao efetuarem o recebimento, avaliem a qualidade dos serviços e/ou materiais entregues pela contratada identificada na Nota de Empenho e, ainda, se for o caso, procedam ao seu recebimento definitivo.

Após a execução do objeto contratado, sendo verificado o perfeito atendimento ao que foi requisitado inicialmente, o documento fiscal apresentado pela contratada poderá ser atestado e encaminhado, juntamente com o processo, para a DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (DIPOF) providenciar o pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **MARILEI BERBERT PADILHA**, Supervisora da Seção de Compras e Licitações, em 08/08/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7345380** e o código CRC **7DF4A0B3**.

Data de Envio:

08/08/2024 15:58:35

De:

JFPR/SEAJA Ponta Grossa <pgoseaja@jfpr.jus.br>

Para:

teleprince@bol.com.br

Assunto:

Motor para portão basculante da Justiça Federal

Mensagem:

Prezado Sr. Rubens,

A Tele Prince foi a empresa vencedora do processo de Dispensa de Licitação para a substituição do motor do portão basculante da Justiça Federal em Ponta Grossa.

Envio anexo os seguintes documentos para conhecimento e providências:

- Carta Contrato: deve ser assinada e devolvida digitalizada ou em mãos;
- Nota(s) de Empenho: são a garantia governamental de que o valor já está reservado para pronto pagamento quando do encerramento dos serviços.
- Termo de Referência: para ser observado na execução dos serviços e fornecimento de peças/equipamentos.
- Orçamento enviado: apenas para conferência.

Fico, portanto, no aguardo da assinatura da Carta Contrato e contato para agendarmos o início dos serviços.

Grato,

Rodrigo Alves Hermisdorff

Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo

Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ponta Grossa/PR

E-mail: pgodirforo@jfpr.jus.br - Telefone: (42) 3228-4202

Anexos:

CARTA_CONTRATO_7345363_CC_DL_057_24_Substituicao_do_motor_do_portao_basculante_SJ_Ponta_Grossa.pdf

Termo_de_Referencia_7325401.pdf

Orcamento_7325659_ORCAMENTO__TELE_PRINCE.pdf

Nota_de_Empenho_7344059_3_2_.pdf

Nota_de_Empenho_7344064_9_2_.pdf